

**PROJETO DE LEI Nº 121**

Dispõe sobre a alteração do Quadro 7, anexo à Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, para incluir a criação do Parque Municipal Santuário Chácara Alfomares.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º O quadro 7, do artigo 383, integrante da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, fica acrescido de um item, na seguinte conformidade:

“PQ SA 10 | SANTO AMARO | SANTO AMARO | SANTUÁRIO CHÁCARA ALFOMARES | EM PLANEJAMENTO | URBANO | VISCONDE DE PORTO SEGURO | (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

SANDRA TADEU

Vereadora